



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 448/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 19/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 31.032,05

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações, cujos programas de governo se encontram em andamento, em especial para pagamento de telefonia, vale transporte, manutenção da guarda municipal, transferência para a EMATER e despesas originárias de convênio com a Fundação Gorceix para elaboração do Plano Diretor, dotações estas que se esgotaram ao longo do exercício.

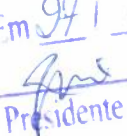
Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, apurada pela Controladoria Municipal na execução orçamentária do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 97 / dezembro / 2002

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 241 /2002

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo, no valor de R\$ 31.032,05 (trinta e um mil, trinta e dois reais e cinco centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

##### Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.582,05

##### Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.086-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.400,00

##### Transferência a EMATER

28.845.0000.0.007.335041-10-Contribuições.....892,00

#### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....16.658,00

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

12.361.1211.2.050-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.500,00

**TOTAL GERAL..... 31.032,05**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE DE  
Em 27 de dezembro de 2002  
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]